

CÂMARA MUNICIPAL DE CORQACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 004/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORE S E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI/MG

A Câmara Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XV do art. 30 da Resolução n.º 027, de 13 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal), PROMULGO a seguinte REOLUÇÃO:

Art.1º – O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que se deslocar da sede do Município, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos, treinamentos ou eventos de interesse da municipalidade, fará jus à percepção de diárias de viagem para custear as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento, excluindo as passagens aéreas, segundo as disposições desta Resolução, e especificações a seguir:

- I alimentação: nos deslocamentos em que não haja necessidade de pernoite;
- II alimentação e pernoite: nos deslocamentos em que há comprovada necessidade de pernoite.
- Art.2º Os valores das diárias de viagem são os constantes do Anexo I desta Resolução.
- § 1°. Os valores estabelecidos para as diárias poderão sofrer atualização anual, tendo por base o INPC (IBGE) em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- § 2°. Será aplicada a regra de meia diária, considerada a metade do valor estabelecido para a diária, sempre que o retorno a sede se fizer antes das 17:00 (dezessete) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

§ 3º. Não será considerada, para efeito de redução da diária, a concessão de diária para Alimentação.

Art. 3º – O pedido de diária será realizado mediante solicitação do(a) Secretário(a) da Câmara Municipal, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, contendo o assunto, a justificativa, a finalidade, o prospecto ou programação do evento, devendo o mesmo ser encaminhado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, conforme modelos constantes nos Anexos II e III.

§ 1°. Somente por autorização do Presidente da Câmara Municipal o prazo para abertura do processo administrativo poderá ser inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º. As diárias dos motoristas, relativas a simples alimentação, serão pagas mensal ou quinzenalmente, após a prestação dos serviços, mediante solicitação do(a) Secretário(a) da Câmara Municipal, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º – A diária não poderá ser utilizada em despesas diferentes daquelas para a qual foi autorizada, sendo a responsabilidade pela utilização pessoal e intransferível.

Art. 5º - É vedado o reembolso de despesa de qualquer natureza por ocasião de viagem.

Art. 6º – No caso de servidor ocupante ou detentor de mais um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 7º – Quando dois ou mais servidores, que recebem diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de um mesmo evento de interesse da Câmara Municipal, fora do Estado, será concedido a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Art. 8º – Em casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da Viagem do servidor, mediante justificativa apresentada pelo mesmo, com a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º – A viagem que ocorrer no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, será justificada pelo vereador e servidor municipal e ficará condicionada à autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 – Os vereadores e servidores, excetuados os motoristas, ficam obrigados a preencher o relatório da viagem em formulário próprio do Anexo IV, dar ciência a(o) Secretário(a) da Câmara Municipal, e encaminhar o processo administrativo que deu origem a diária ao Controlador Interno, no prazo de 10 (dez) dias para exame e parecer conclusivo.

- § 1º. Quando a diária for concedida ao vereador ou servidor com o objetivo de participar de algum curso ou evento de capacitação profissional, o mesmo deverá anexar cópia do certificado ou outro documento equivalente que comprove sua participação.
- § 2º. Quando a diária for concedida ao vereador cu servidor por motivo de serviços de ineresse da Câmara Municipal, o mesmo deverá comprovar junto a(o) Secretário(a) da Câmara Municipal a realização dos serviços, através de documentos ou expedientes realizados.
- § 3°. Em caso de exigência constatada pelo(a) Secretário(a) da Câmara Municipal, o vereador ou servidor municipal disporá, no máximo 05 (cinco) dias úteis, das informações e documentos necessários para atendimento ao solicitado.
- Art. 11 O vereador ou servidor restituirá a municipalidade, a diária recebida e não utilizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, devendo o fato também ser comunicado a(o) Secretário(a) da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

Art. 12 – O descumprimento de qualquer disposição desta Resolução, devidamente apurada pelo Controlador Interno, ocasionará o desconto em folha de pagamento das importâncias pagas a título de diárias, sem prejuízos da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 13 - As viagens internacionais serão reguladas por normativo específico.

Art. 14 - As passagens aéreas serão emitidas e pagas pela Câmara Municipal.

Art. 15 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 016, de 05 de maio de 2003.

Coroaci - MG, 04 de novembro de 2013.

Junior de Lima

Denys Prior de Lima
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COROACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - SOI	LICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM	4211012
Exmo. Senhor Presidente da Câmara	Municipal.	
Solicito a concessão de diárias para o	vereador/servidor:	
Nome:		
Cargo/Função:		
Banco:		
Banco.	Agência:	
Conta Corrente:	CPF:	
Serviço/Curso/Evento:		
Período:	T	
	Local: Município/Estado:	
/a/		* -
Data de Saída:	Data de Retorno:	
/		
Finalidade:		
0		
Coroaci/MG, de	de 2013.	7
Secretári	io(a) da Câmara Municipal	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	* 1
Recebido pela Presidência da Câmara	Municipal and	
residencia da Camara	Municipal, em//	
V-1-10		
Visto/Assinatura:		

CAMARA MUNICIPAL DE COROACI Estado de Minas Gerais ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM Autorizo a concessão de diárias para o vereador/servidor: Nome: Cargo/Função: Especificação da Viagem Destino: Finalidade: Data de Saída/Dia de Início: ___/__/___ Data de Retorno/Dia de Término: _

	Total Unitário das Diárias		Total da			
Quantidade	Alimentação (R\$)	Alimentação e Hospedagem (R\$)	Alimentação (R\$)	Alimentação e Hospedagem (R\$)	Valor Total (R\$)	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total: R\$, ()	

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COROACI Estado de Minas Gerais ANEXO IV – RELATÓRIO DE VIAGEM Nome Vereador/Servidor: Cargo/Função: Finalidade da Viagem: Meio de Transporte Utilizado

Onibus Nome da Empresa Data Saída Data Retorno Avião Cia.Aérea N.º do Voo Data Saída Data Retorno Condução Própria da Câmara Municipal Placa do Veículo Data Saída Data Retorno Táxi Placa do Veículo Data Saída Data Retorno Outros: (especificar) Data Saída Data Retorno Coroaci/MG, ____ de ____ de 2013. (Assinatura do Vereador/Servidor) Ciente: Secretário(a) da Câmara Municipal, Aos ___/__/__.

(Assinatura do(a) Secretário(a) da Câmara Municipal)

CAMARA MUNICIPAL DE COROACI

Estado de Minas Gerais	POACL
Análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno	2000
Nome Vereador/Servidor:	
Cargo/Função:	
Finalidade da Viagem:	
Data de Saída/Dia de Início:// Data de Retorno/Dia de Término:	<i> </i>
Parecer Conclusivo	
De acordo com o Relatório de Viagem e da documentação constante dest	e processo
administrativo, somos do seguinte parecer:	
() Parecer pela aprovação	
() Parecer com ressalva	
() Parecer pela reprovação	
Ressalvas:	
Restituições/devoluções:	
Documentos e/ou informações complementares:	
0	
Coroaci/MG, de de 2013.	
(Aggingture de O. d. l. l. d. d.	
(Assinatura do Controlador Interno)	
Ciente:	
Secretário(a) da Câmara Municipal, Aos//	
(Assinatura do(a) Secretário(a) da Câmara	Municipal)
/ereador/Servidor que fez a viagem, Aos//	
(Assinatura do Vereado	r/Servidor)

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM



CARGOS OU FUNÇÕES	Valadares, e demais Municípios com até 150 Km de distância		NO ESTADO Capital e Demais Municípios acima de 150 Km de distância		FORA DO ESTADO	
	Alimentação	Alimentação e	Alimentação	Alimentação e	Alimentaç Alimentação	
	(R\$)	Hospedagem	(R\$)	Hospedagem	ão	е
		(R\$)		(R\$)	(R\$)	Hospedage
Presidente	75,00	300,00	100,00	450.00		
Vereadores	40.00	275,00		100,00		
Assessores e Cargos em	35,00	250,00		020,00		
Comissão						
Demais Servidores	30,00	220,00	50,00	260,00	120,00	416,00
						•

declocar into